



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
Divisão de Manutenção de Obras Diretas
Seção de Obras Diretas

Despacho SEI-GDF NOVACAP/DU/DEINFRA/DIMA/SEOD

Brasília-DF, 12 de julho de 2019

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA A AQUISIÇÃO DE ASFALTO DILUÍDO DE CURA MÉDIA
- CM-30**

1 - OBJETO

Esta especificação técnica estabelece os critérios para a aquisição de asfaltos diluídos de cura média comercializados em todo o território nacional. Consiste no fornecimento, carga, transporte e descarga dos asfaltos diluídos de cura média - CM30 nos tanques de armazenamento da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, que está situada à SAP Sul, Lote B, Brasília/DF, CEP 71.215-000.

Este material é classificado em conformidade com a cura, determinada pela natureza do diluente utilizado, sendo que para obtenção de asfaltos diluídos de Cura Média, CM, usa-se como diluente o querosene.

2 - JUSTIFICATIVA

O asfalto diluído de cura média é utilizado nos serviços de imprimação necessários à pavimentação asfáltica de vias realizados em todo o Distrito Federal, que são executados pela SEOD – Seção de Obras Diretas, NOVACAP.

3 - QUANTITATIVO

A quantidade de material estimada a ser adquirida é **de até 300 (trezentas) toneladas**.

Tem-se que nas imprimações das obras de pavimentação asfáltica executadas por esta Seção utiliza-se, em média, 190 toneladas de CM-30 por ano. Com o aumento da demanda por obras de pavimentação asfáltica no ano de 2019, sugerimos a aquisição de 300 toneladas.

4 - PREÇO

A estimativa de custo de aquisição do material é fornecida pela SEAP/DIATEC/DEINFRA/DU, conforme documentos SEI24580250 e24581572.

5 - CONTROLE

5.1 - Controle Tecnológico dos Materiais

Controle das características dos asfaltos diluídos será realizada mediante o emprego de Normas Brasileiras (NBR), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e/ou métodos de ensaio do DNIT.

A análise do produto deverá ser realizada em uma amostra representativa coletada segundo método específico.

As características constantes nas Tabelas de Especificações deverão ser determinadas de acordo com os métodos de ensaio:

5.1.1. Água

NBR 14236 - Produtos de Petróleo e materiais betuminosos – Determinação do teor de água por destilação

5.1.2. Viscosidade Saybolt Furol

NBR 14950 - Determinação da Viscosidade Saybolt Furol

5.1.3. Ponto de Fulgor

NBR 5765 - Asfalto Diluído – Determinação do Ponto de Fulgor – Vaso Aberto Tag

5.1.4. Ductilidade

NBR 6293 Materiais betuminosos – Determinação da ductilidade

Os asfaltos diluídos de Cura Média de que trata esta especificação deverão possuir as características expressas nas Tabelas I e II anexas, onde a classificação será por faixas de viscosidade.

TABELA I

ESPECIFICAÇÕES PARA ASFALTOS DILUÍDOS DE CURA RÁPIDA

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE		MÉTODO
		CR-70	CR-250	ABNT/NBR
Água, Max	% vol	0,2	0,2	14236
Viscosidade Saybolt-Furol (s) a:				14950
50°C	SSF	60 -120	-	
60°C	SSF	-	125 – 250	
Ponto de Fulgor , mín	°C	-	27	5765
Betume, mín	% massa	99,0	99,0	14855
Ductilidade a 25°C, mín	cm	100	100	6293

TABELA II

ESPECIFICAÇÕES PARA ASFALTOS DILUÍDOS DE CURA MÉDIA

CARACTERÍSTICA	UNIDADE	LIMITE		MÉTODO
		CM-30	CM-70	ABNT/NBR
Asfalto diluído				
Água, máx:	% vol.	0,2	0,2	14236
Viscosidade Saybolt-Furol, (s) a:				14950

25°C	SSF	75 – 150	-	
50°C	SSF	-	60 – 120	
Ponto de Fulgor, mín	°C	38	38	5765
Resíduo de destilação				
Betume, mín	% massa	99,0	99,0	14855
Ductilidade a 25°C, mín	cm	100	100	6293

(1) Se a Ductilidade obtida a 25°C for menor do que 100 cm, o asfalto diluído será aceito se a Ductilidade a 15°C for maior do que 100 cm.

6 - ACEITAÇÃO

A aceitação dos materiais dar-se-á com a apresentação dos laudos laboratoriais apresentados pela empresa fornecedora de material.

Como contra-prova, a NOVACAP poderá quando necessário realizar ensaios de laboratório de execução rápida ou lenta.

Se o material estiver em conformidade com as tabelas I e II, o material será aceito pelo gestor, caso contrário, o material será recusado ficando o fornecedor com o ônus deste material recusado, transporte e quaisquer outros encargos existentes, não restando a esta Companhia nenhum débito com o fornecedor.

7 - CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 - Medição

A medição do material fornecido será feita por tonelada.

Estes materiais serão pesados na balança da NOVACAP, da seguinte forma:

- Pesa-se o caminhão cheio;
- Descarrega-se o material nos tanques específicos desta Companhia;
- Pesa-se o caminhão após descarregar.
- A diferença de peso será o quantitativo a ser pago pelo material.

A balança da NOVACAP emitirá um ticket de pesagem que servirá de comprovante do quantitativo do material fornecido para pagamento.

Caberá ao fornecedor, no início do contrato formalizar, juntamente ao gestor, por meio de papel timbrado e assinado pelo representante da empresa junto à NOVACAP os telefones e/ou outros meios de comunicação para realização do pedido de material.

Observação: o peso bruto (equipamento + material) não poderá exceder 60.000Kg, por motivo da balança da NOVACAP não possuir capacidade de pesagem superior a este valor.

7.2 - Pagamento

O pagamento será feito, após a aceitação e medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representarão a compensação integral para todas as

operações, transportes, materiais, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários ao completo fornecimento dos materiais.

A empresa deverá apresentar a Nota Fiscal do produto de acordo o quantitativo expresso no ticket de pesagem fornecido pela balança da NOVACAP, além dos documentos pertinentes.

8 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

A empresa vencedora do certame deverá fornecer a composição de custo do produto em questão. Serão duas composições de custo. Uma contemplando o preço inicialmente proposto e outra contemplando a oferta final (vencedora). Estas duas composições deverão ser compatíveis e serão objeto de conferência e aprovação pela SEAP/DIATEC/DEINFRA/DU/PRES-NOVACAP.

Outros documentos adicionais tais como notas fiscais fornecidas pela refinaria e contrato com empresa responsável pelo frete (no caso de terceirização) poderão ser solicitados.

O modelo das planilhas fornecidas pela empresa vencedora do certame deverá ser nos mesmos moldes/padrão das planilhas inicialmente acostadas no processo pela SEAP/DIATEC/DEINFRA/DU, para a formação de preço da licitação, e serão objeto de conferência.

9 - PRAZO

9.1 - Entrega

O prazo de entrega dos materiais será de **no máximo 72 horas corridas** contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo representante da NOVACAP.

O pedido será realizado por quaisquer meios de comunicação que possam ser comprovados posteriormente, como: fac-símile, e-mail, ofício, carta, WhatsApp, mensagem de texto, mensagem de voz ou quaisquer outros meios de comunicação que possam ser comprovados posteriormente. Caberá ao representante da NOVACAP comprovar o envio do pedido ao fornecedor.

10. BIBLIOGRAFIA

Especificações Técnicas da ABNT/NBR.

Regulamento técnico nº2/2007 da ANP.

Resolução ANP nº30, de 9.10.2007 – DOU 10.10.2007.



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIA CRISTIANE LIMA DO VALE - Matr.0074092-6, Engenheiro(a) Civil**, em 13/07/2019, às 10:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **25157827** código CRC= **30ECE6DF**.

